

VOTO DE CONDENAÇÃO N.º 20/XIV/1.^a

PELA INVASÃO TURCA DA REGIÃO CURDA DE ROJAVA

Em 9 de outubro, a Turquia iniciou uma ocupação militar dos territórios curdos no norte da Síria, colocando a sua população na condição de vítima das operações bélicas e tornando assim eminente uma nova crise humanitária de grandes proporções na região.

Segundo as palavras do próprio Presidente turco Erdoğan, o objetivo formal desta invasão será a criação de um “corredor de segurança” com 30 quilómetros de profundidade ao longo de todo o norte da Síria (cerca de 480 km).

No entanto, esta invasão tem como finalidade indisfarçada perpetuar a submissão do povo curdo e a negação do seu direito à autodeterminação. Os curdos, mais de 35 milhões de pessoas, são o maior povo sem Estado. E, apesar de tantas décadas de negação do direito à autodeterminação, o povo curdo não dá sinais de desistir do seu direito de fazer corresponder à nação um Estado.

Lembramos que a entrega deste povo à luta contra o Estado Islâmico é unanimemente reconhecida como tendo sido imprescindível para derrotar esse grupo terrorista. Esta derrota foi conseguida não só pelo empenhamento militar das forças de maioria curda – que incluíram também árabes, turcomanos, arménios e chechenos – mas também pela instalação no território de Rojava de um sistema democrático e secular em que os princípios da justiça ambiental, da convivência multiétnica e do respeito pelos direitos das mulheres assumem um papel fundamental.

O mundo não pode assistir passivamente a esta grosseira violação da paz, dos direitos humanos dos homens e mulheres do Curdistão e do Direito Internacional.

Assim, a Assembleia da República exprime a sua condenação pela invasão dos territórios curdos da região de Rojava, no Norte da Síria, e manifesta a sua solidariedade com o povo

curdo e para com todos os que exigem o cumprimento do direito internacional naquela região.

Assembleia da República, 12 de novembro de 2019.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,